



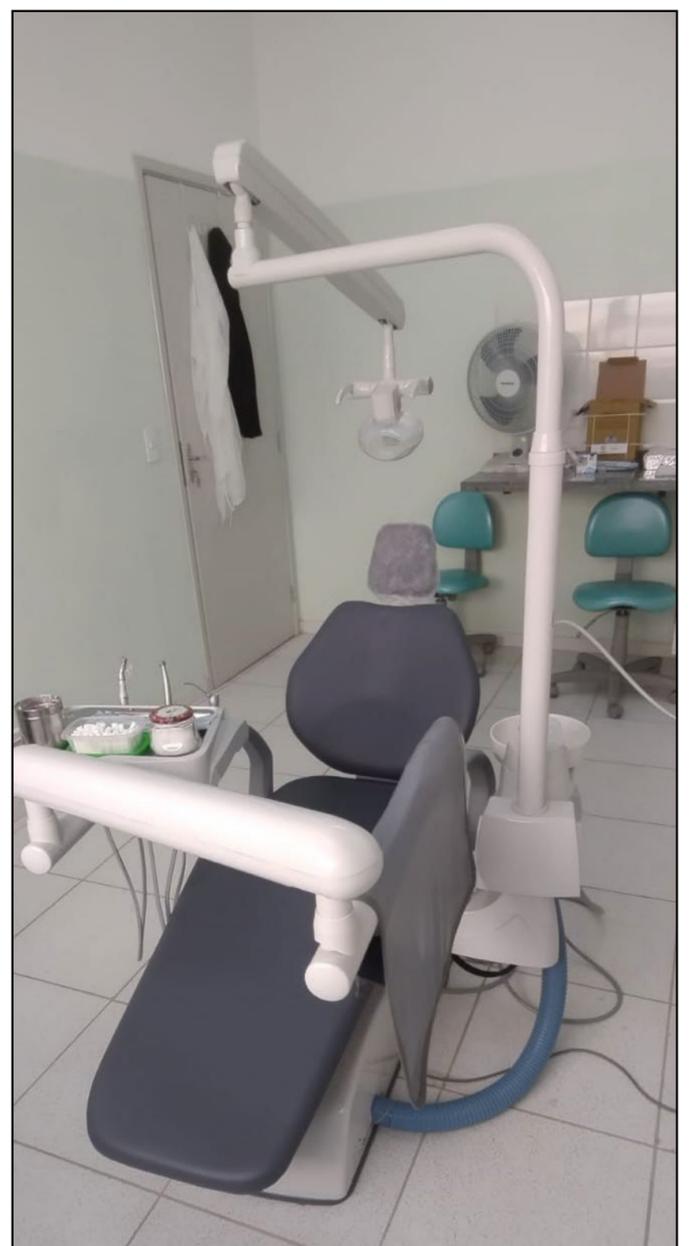
A nova empresa de Mogi Mirim



Mogi Mirim acaba de dar mais um importante passo no desenvolvimento econômico com a inauguração da Cimentolândia, na quarta-feira (30), o que resulta em mais renda para o município e geração de empregos para a população. Localizada às margens da SP-340, a empresa – referência no mercado da construção civil e produção e distribuição de cimento e aço – investiu R\$ 15 milhões em sua instalação. Mais investimentos serão feitos pelo grupo Cimentolândia, como a construção de um condomínio empresarial, garantindo mais empregos e renda para a cidade.

DOIS NOVOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

Após a conclusão das reformas da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Aterrado, na Zona Sul da cidade, dois novos consultórios odontológicos também foram anexados ao prédio, todos equipados com novas cadeiras, compressores, bomba a vácuo e demais equipamentos. Os novos consultórios têm capacidade para atender até 16 pessoas por dia, inclusive com raio-x. Os profissionais responsáveis pelo atendimento são os dentistas Marcelo Guerreiro e Adriana Dean, que trabalham nos períodos das 7h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2.023
Pregão Presencial nº 01/2.023 – Protocolo Adm. nº 36/2.023.

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP.**
CONTRATADO: **Cotitech Comercial Ltda.**
VALOR: **R\$3.600,00** (três mil e seiscentos reais).
Objeto – Contratação de empresa para fornecimento, por aquisição de 06 (seis) unidades de Pacote *Microsoft Office Professional 2021*, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital de Licitação Pública. Mogi Mirim, 25 de agosto de 2.023. Vereador Dirceu da Silva Paulino – Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Homologação do Concurso Público nº 01/2020, publicada em 12 de janeiro de 2022, para provimento de empregos públicos efetivos na Câmara Municipal de Mogi Mirim, e considerando-se a desistência formal do candidato **MATHEUS NIERO GRITTI**, portador do CPF: 417.713.365-89 classificado em 11º lugar para o emprego público de Analista Legislativo, em 29.08.2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua notificação, se apresente na Seção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Mogi Mirim, no período das 9:00 hs às 16:00 hs, munido dos documentos necessários, constantes do Edital do Concurso.

Nome	CPF	Inscrição nº	Classificação	Cargo
CAIO NICOLETTI SHINZATO	228.992.688-48	79298206	12º	Analista Legislativo

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado, será considerado como **DESISTÊNCIA**, dando direito à chamada do próximo classificado para o emprego público.

Mogi Mirim, 30 de agosto de 2023.

DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.669 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO SISTEMA DE LAZER LOCALIZADO NO NOVACOOP ENTRE AS RUAS FRANCISCO MANERA E HUMBERTO FRITELLA DE SISTEMA DE LAZER DIEGO RODRIGUES ARNIZAL “SHEREK”.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Sistema de Lazer, localizado no Novacoop entre as Ruas Francisco Manera e Humberto Fritella, passa a denominar-se de **SISTEMA DE LAZER DIEGO RODRIGUES ARNIZAL “SHEREK”.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 63 de 2023
Autoria: Vereador Dirceu da Silva Paulino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 351/23

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO TEMÁTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Alterar a composição da seguinte **COMISSÃO TEMÁTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, para a gestão 2022/2024:

Comissão Legislativa:

DE:
Sociedade Civil - Luciana Makssur Ajub
PARA:
Sociedade Civil: Carolina Fernandes Renzo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 9.051

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 806.993,82.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

DECRETO Nº 9.052

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR RE-MANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2.023
Pregão Presencial nº 01/2.023 – Protocolo Adm. nº 36/2.023.

CONTRATANTE: **Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP.**
CONTRATADO: **Microware Engenharia de Sistemas Ltda.**
VALOR: **R\$122.244,00** (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
Objeto – Contratação de empresa para fornecimento, por aquisição de 20 (vinte) unidades de notebooks para atender aos gabinetes dos senhores vereadores e setores administrativos, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital de Licitação Pública. Mogi Mirim, 25 de agosto de 2.023. Vereador Dirceu da Silva Paulino – Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.668 – DE 30 DE AGOSTO DE 2023

FICA CONSIDERADA A NOMENCLATURA BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL DE MOGI MIRIM COMANDANTE HENOCH EMYGDIO PEREIRA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada a nomenclatura **BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL DE MOGI MIRIM “COMANDANTE HENOCH EMYGDIO PEREIRA”**, conforme disposto nas Leis Municipais nºs 6.513/2022 e 6.564/2023, como Patrimônio Histórico e Cultural, de Natureza Imaterial, do Município de Mogi Mirim.

Parágrafo único: O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) define que os bens culturais de natureza imaterial dizem respeito àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer, entre outros, baseado no que trata a Constituição Federal em seus artigos 215 e 216.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 156 de 2022
Autoria: Vereador Geraldo Vicente Bertanha

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE MOGI MIRIM
COMJUEMM

Deliberação 01/2023
O Conselho Municipal da Juventude de Mogi Mirim – COMJUEMM, Lei nº 6.212/2020, no uso de suas atribuições, atendendo Decreto nº 67.902 de 23 de agosto de 2023 do Governo Estadual convocando a 4ª Conferência Estadual de Juventude com o propósito de apoiar a construção e o fortalecimento da Política de Juventude no Estado, deliberou em Reunião Extraordinária, na presente data, 30/08/2023, pela realização da I Conferência Municipal de Juventude, dia 26/09/2023.

Mogi Mirim, 30 de Agosto de 2.023.

Ezequiel William Pinheiro dos Santos
Presidente do COMJUEMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 350/23

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDR), PARA A GESTÃO 2023/2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Alterar a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDR)**, para a gestão 2023/2024, na seguinte representatividade:

ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DE:
Titular: DALTON LÚCIO SILVEIRA

PARA:
Titular: DENIS YUKIO OTAKA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 352/23

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA A GESTÃO 2023/2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Alterar a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, para a gestão 2023/2026, na seguinte representatividade:

REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU)
DE - Suplente: Sandra Maria Bernardi
PARA - Suplente: Sandra Helena Bonatti

ACIMM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOGI MIRIM
DE: Titular: Luiz Antônio Guarnieri
PARA: Titular: Alexsander Sartori Basílio

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Chamamento público n.º 005/2022
Termo de colaboração n.º 23/2023

O Município de Mogi Mirim, representado pela Secretaria de Assistência Social, gestora do termo de parcerias, em virtude do descumprimento no dever de prestar contas, em conformidade com todo o trâmite no processo administrativo sob n.º 15798/2022, vem comunicar à OSC **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde AVANTE SOCIAL** a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme previsto no Artº 73 , I, da lei 13. 019/2014:

Fica assegurado à referida OSC, a oportunidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação que lhe der ciência do teor desta decisão administrativa.

Mogi Mirim, 31 de agosto de 2023

Cristina Puls
Secretária de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 328 – DE 29 DE AGOSTO DE 2023

REGULAMENTA A DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS NOS TERMOS DO ARTIGO 145, §1º, INCISO VII DO REGIMENTO INTERNO.

DIRCEU DA SILVA PAULINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar devoluções periódicas de valores do duodécimo, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º As devoluções serão formalizadas mediante Ato da Mesa e somente após estudos pormenorizados do orçamento da Câmara Municipal de forma a garantir a liquidez de todos os compromissos assumidos, obedecendo as regras da Contabilidade Pública e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Resolução entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Resolução nº 01 de 2023
Autoria: Mesa Diretora 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 353/23

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A GESTÃO 2022/2024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

Alterar a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para a gestão 2022/2024, na seguinte representatividade:

Representantes da Sociedade Civil

Prestadores de Serviço com Atuação na Média Complexidade - Segmento Idoso:

DE:
Suplente - Milena Brunheroto Valério

PARA:
Suplente – Telma Cristina de Souza São Leão Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

LEI Nº 6.670

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, O “MÊS DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído o “Mês de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos”, a ser celebrado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º O Mês de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos tem por objetivo:

I - estimular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;

II - sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III - promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e

IV - promover atividades junto às entidades, associações e unidades de saúde, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá organizar ações a serem desenvolvidas durante o mês, podendo ainda incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 4º O Mês de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos, criado por esta Lei, será incluído no calendário oficial do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2 023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 67/2023
Autoria: Vereadores Ademir de Souza Floretti Junior e Lúcia Maria Ferreira Tenório

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

LEI Nº 6.666

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE OBJETO DAS EMENDAS DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO EXERCÍCIO DE 2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 6.547, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera na Lei Municipal nº 6.547, de 1º de dezembro de 2022, no anexo da Emendas Impositivas, os objetos das emendas da dotação 01.49.12.10.302.1004.2037.4.4.50.42.00. Objeto - Apoiar na execução do projeto de construção, reformas para auxiliar no atendimento dos idosos (Vila Vicentina de Mogi Mirim) CNPJ: 52.781.010/0001-05; Objeto - Apoiar obras de reforma, para atendimento dos idosos. (Instituto Coronel João Leite) CNPJ: 52.779.261/0001-55

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 93/2023
Autoria: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

LEI Nº 6.664

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.36	SECRETARIA DE FINANÇAS	
01.36.11	Gestão de Finanças	
01.36.11.04.123.1000.1123	Centro Administrativo Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	500.000,00
100.54	Código de Aplicação – FINISA VII	
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
TOTAL		3.000.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto por meio do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

01.36	SECRETARIA DE FINANÇAS	
01.36.11	Gestão de Finanças	
01.36.11.04.123.1000.1113	Adequação do Prédio e Modernização da Secretaria de Finanças	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000.000,00
100.54	Código de Aplicação – FINISA VII	
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
TOTAL		3.000.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 87/2023
Autoria: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

LEI Nº 6.665

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
4.4.50.42	Auxílios	50.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
TOTAL		50.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.41	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
TOTAL		50.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 92/2023
Autoria: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

LEI Nº 6.667

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADADO, NO VALOR DE R\$ 806.993,82.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por excesso de arrecadação, na importância de R\$ 806.993,82 (oitocentos e seis mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.42	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
01.42.11	Gestão de Cultura e Turismo	
01.42.11.13.392.1003.2002	Manutenção da Unidade	
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	30.000,00
100.86	Cód. Aplicação – Transf. LC nº 195/2022 - LPG Demais setores	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.792,17
100.85	Cód. Aplicação – Transf. LC nº 195/2022 - LPG Audiovisual	
3.3.90.48	Outros Auxílios financeiros a pessoa Física	202.656,32
100.86	Cód. Aplicação – Transf. LC nº 195/2022 - LPG Demais setores	
3.3.90.48	Outros Auxílios financeiros a pessoa Física	301.545,33
100.85	Cód. Aplicação – Transf. LC nº 195/2022 - LPG Audiovisual	
3.3.60.45	Subvenções econômicas	126.000,00
100.85	Cód. Aplicação – Transf. LC nº 195/2022 - LPG Audiovisual	
05	Fonte de Recurso – Federal	
TOTAL		806.993,82

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 94/2023
Autoria: Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2.023
Dispensa de Licitação nº 39/2.023 – Protocolo Adm. nº 46/2.023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mogi Mirim/SP.
CONTRATADO: PREVINA – Consultoria em Engenharia, Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda.
VALOR: R\$17.270,00 (dezessete mil, duzentos e setenta reais).
Objeto – Contratação de serviços especializados em serviços de medicina e segurança do trabalho para todos os servidores da Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei. Mogi Mirim, 25 de agosto de 2.023. Vereador Dirceu da Silva Paulino – Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2.023. PROC. ADM. Nº 046/2.023.
DO OBJETO
O presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é PREVINA Consultoria em Engenharia, Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda.
DO VALOR – O valor é de R\$ 17.270,00 (dezessete mil, duzentos e setenta reais) - **DA BASE LEGAL** - Art. 24, II da Lei 8.666/93.
DA AUTORIZAÇÃO – Promovo a presente **RATIFICAÇÃO DA RESPECTIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
Mogi Mirim, 10 de agosto de 2.023.

Vereador Dirceu da Silva Paulino
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO
Rua Dr. José Alves, nº 120 - Centro - CEP 13.800-050
Fone: (0xx19) 3814-1056 - Email: fiscalizacao@mogimirim.sp.gov.br

EDITAL DE EMBARGO

A Central de Fiscalização da Secretaria de finanças do Município de Mogi Mirim, usando suas atribuições legais, torna público o presente edital.
Em atendimento conforme artigos 211 e 213 da Lei Complementar Municipal nº 363 de 03 de Junho de 2022, Plano Diretor vigente, **FICA EMBARGADA** a seguinte obra:

Auto de Infração nº 043/2023
Data da Lavratura: 30/08/2023
Proprietário: RODOLFO FREIRA CARIATI
Cadastro do Imóvel: 53.43.49.0260-001
Endereço: RUA: RIO GRANDE DO NORTE, Nº 119 – LOTE: 23 / QUADRA: 00 - Bairro: SAÚDE
Infração: SEM PROJETO APROVADO PELA PREFEITURA E RECUBO FRONTAL NÃO OBEDECIDO
Estágio da Obra: ALVENARIA ELEVADA A APROXIMADAMENTE 4 M. E ESTRUTURA METÁLICAS MONTADA PARA COLOCAÇÃO DE TELHAS.
Fiscal: VALDECIR ANTONIO DA SILVA

O descumprimento acarretará em lavratura de Auto de Infração Imposição de Multa, no valor correspondente a R\$ R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) corrigido anualmente pelo índice legal vigente, cujo valor será dobrado nas reincidências, conforme artigos 211 e 213 da Lei Complementar Municipal nº 363 de 03 de Junho de 2022, Plano Diretor

Mogi Mirim, 30 de Agosto de 2023

MOISÉS DA ROCHA DANTAS
Coordenador de Gerência

MAURO ZEURI
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 354/23

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato objeto da Portaria nº 142/2023, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e a seguinte empresa, junto à Secretaria de Tecnologia da Informação:

Contrato: 2022/00253	PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA.
Processo: 2022/016854	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRÁFICA CORPORATIVA, POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS (P/B E COLORIDAS), INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INVENTÁRIO, CONTABILIZAÇÃO E DEVIDA MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONER, REVELADOR, CILINDRO E GRAMPO), SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, DESTINADOS A IMPRESSÃO E REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Fiscal do Contrato	André Wohlers	087.434.088-85	2228
Fiscal do Contrato	Luciana dos Reis Tirolez	260.235.248-93	3716

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 142/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 31 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2023
EDITAL RESUMIDO DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 004/2023 e resolve o que segue:
I – DIVULGAR, após a correção das Folhas de Respostas, o Resultado da Prova Objetiva:
1 - Para os empregos de Assistente de Recursos Humanos (Mogi Guaçu), Assistente Financeiro (Mogi Guaçu), Auxiliar Administrativo (Mogi Guaçu), Auxiliar Administrativo (Mogi Mirim), Médico Veterinário (Mogi Guaçu) e Técnico em Agropecuária (Mogi Guaçu) foram aprovados os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva.
2 - Para os empregos de Jardineiro (Mogi Mirim), Motorista (Mogi Guaçu), Motorista (Mogi Mirim), Operador de Máquinas (Mogi Guaçu), Operador de Máquinas (Mogi Mirim), Operador de Motosserra (Mogi Mirim), Operador de roçadeira manual (Mogi Mirim), Pedreiro (Mogi Guaçu), Pedreiro (Mogi Mirim) e Pintor (Mogi Guaçu) foram considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a Prova Prática os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontraram nessa situação foram selecionados para a Prova Prática:

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Jardineiro (Mogi Mirim)	30
Motorista (Mogi Guaçu)	30
Motorista (Mogi Mirim)	30
Operador de Máquinas (Mogi Guaçu)	30
Operador de Máquinas (Mogi Mirim)	30
Operador de Motosserra (Mogi Mirim)	30
Operador de roçadeira manual (Mogi Mirim)	30
Pedreiro (Mogi Guaçu)	30
Pedreiro (Mogi Mirim)	30
Pintor (Mogi Guaçu)	30

3 - Para os empregos de Serviços Gerais (Mogi Guaçu), Serviços Gerais (Mogi Mirim), Vigia (Mogi Guaçu) e Vigia (Mogi Mirim) foram considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a Prova de Aptidão Física os candidatos que obtiveram 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontraram nessa situação foram selecionados para a Prova de Aptidão Física:

Emprego	Nº máximo de candidatos aprovados
Serviços Gerais (Mogi Guaçu)	80
Serviços Gerais (Mogi Mirim)	80
Vigia (Mogi Guaçu)	30
Vigia (Mogi Mirim)	30

4 - O Edital de Convocação para a Prova Prática e Prova de Aptidão Física contendo a **DATA, HORÁRIO e LOCAL** foi publicado nesta data, **01/09/23**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Jornal Oficial de Mogi Mirim e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

5 - Para obter sua nota da Prova Objetiva utilize a fórmula: NOTA = Nº de ACERTOS x 4,0.

6 - De acordo com as normas do Edital Nº 004/2023, não houve candidato aprovado que se declarou Pessoa com Deficiência para concorrer à reserva de vagas.

7 - De acordo com as normas do Edital Nº 004/2023, a lista dos candidatos aprovados que se declararam negros ou pardos para concorrer à reserva de vagas está no Anexo II deste Edital.

II – INFORMAR que as listas dos classificados em ordem decrescente de nota constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Jornal Oficial de Mogi Mirim e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.
III – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva, conforme instruções contidas no **Capítulo XII** do Edital Completo. **Não serão aceitos recursos relativos às questões da Prova Objetiva e seus respectivos Gabaritos.**
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
 Superintendente do CEMMIL

CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 004/2023 e resolve o que segue:
I – CONVOCAR para a **PROVA PRÁTICA** todos os candidatos classificados para os empregos de **Jardineiro (Mogi Mirim), Motorista (Mogi Guaçu), Motorista (Mogi Mirim), Operador de Máquinas (Mogi Guaçu), Operador de Máquinas (Mogi Mirim), Operador de Motosserra (Mogi Mirim), Operador de roçadeira manual (Mogi Mirim), Pedreiro (Mogi Guaçu), Pedreiro (Mogi Mirim) e Pintor (Mogi Guaçu) no seguinte dia, horário e local:**

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Motorista (Mogi Mirim) - Comparecer munidos da C.N.H. "D" ou "E". NÃO será aceito protocolo, matrícula da CNH ou vencida. - Informações no Anexo II do Edital Completo.	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 08:00 horas LOCAL: FURNO - Centro Esportivo "Dr. Carlos Nelson Bueno" ENDEREÇO: Rua Antonio de Freitas, S/N - Mogi Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Motorista (Mogi Guaçu) - Comparecer munidos da C.N.H. "D" ou "E". NÃO será aceito protocolo, matrícula da CNH ou vencida. - Informações no Anexo II do Edital Completo.	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 13:00 horas LOCAL: FURNO - Centro Esportivo "Dr. Carlos Nelson Bueno" ENDEREÇO: Rua Antonio de Freitas, S/N - Mogi Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Operador de Máquinas (Mogi Guaçu) • Operador de Máquinas (Mogi Mirim) - Comparecer munidos da C.N.H. "C", "D" ou "E". NÃO será aceito protocolo, matrícula da CNH ou vencida. - Informações no Anexo II do Edital Completo.	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 8:00 horas LOCAL: Pátio Municipal ENDEREÇO: Av. Paulista, Nº 354 - Imóvel Pedregulhal - Mogi Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Pedreiro (Mogi Guaçu) • Pedreiro (Mogi Mirim) - Informações no Anexo II do Edital Completo.	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 9:00 horas LOCAL: Pátio Municipal ENDEREÇO: Av. Paulista, Nº 354 - Imóvel Pedregulhal - Mogi Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Jardineiro (Mogi Mirim) • Operador de Motosserra (Mogi Mirim) • Operador de Roçadeira Manual (Mogi Mirim) - Informações no Anexo II do Edital Completo.	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 10:00 horas LOCAL: Pátio Municipal ENDEREÇO: Av. Paulista, Nº 354 - Imóvel Pedregulhal - Mogi Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Pintor (Mogi Guaçu) - Informações no Anexo II do Edital Completo.	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 14:00 horas LOCAL: CEGEP - Centro Guaçuano de Educação Profissional ENDEREÇO: R. Francisco Franco de Godoy Bueno, 295 Imóvel Pedregulhal - Mogi Guaçu/SP.

II – CONVOCAR para a **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** todos os candidatos classificados para os empregos de **Serviços Gerais (Mogi Guaçu), Serviços Gerais (Mogi Mirim), Vigia (Mogi Guaçu) e Vigia (Mogi Mirim)** no seguinte dia, horário e local:

III – INFORMAR que o candidato deverá entregar o Atestado Médico Específico, conforme **Anexo III**, do Edital Nº 004/2023. O candidato que não levar o Atestado Médico não poderá realizar a Prova de Aptidão Física e será eliminado do Processo Seletivo. Comparecer em trajas esportivas. Informações no **Anexo III** do Edital Completo.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Serviços Gerais (Mogi Guaçu)	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 08:30 horas LOCAL: SESI - Mogi Guaçu ENDEREÇO: R. Eduardo Figueiredo, nº 300 - Jardim Veneza - Mogi Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Vigia (Mogi Guaçu)	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 10:00 horas LOCAL: SESI - Mogi Guaçu ENDEREÇO: R. Eduardo Figueiredo, nº 300 - Jardim Veneza - Mogi Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Serviços Gerais (Mogi Mirim)	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 13:00 horas LOCAL: SESI - Mogi Guaçu ENDEREÇO: R. Eduardo Figueiredo, nº 300 - Jardim Veneza - Mogi Guaçu/SP.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• Vigia (Mogi Mirim)	DIA: 10 de setembro de 2023 (domingo) HORÁRIO: 15:00 horas LOCAL: SESI - Mogi Guaçu ENDEREÇO: R. Eduardo Figueiredo, nº 300 - Jardim Veneza - Mogi Guaçu/SP.

IV – INFORMAR que ficam os candidatos convocados para a Prova Prática e Prova de Aptidão Física a comparecerem com antecedência de **30 (trinta) minutos** ao local da prova portando o **Documento de Identidade**.

V – INFORMAR que o **Edital de Aprovação da Prova Prática e Prova de Aptidão Física** será publicado dia **15/09/23**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Jornal Oficial de Mogi Mirim e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
 Superintendente do CEMMIL

CEMMIL

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2023
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO DOS RECURSOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 004/2023 e resolve o que segue:
I – DETERMINAR, após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos, o **GABARITO OFICIAL** para todos os empregos relacionados no Edital Nº 004/2023:
1 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Quanto aos recursos indeferidos:
 - **Assistente Financeiro:** ficam indeferidos os recursos para a questão: **20**.
 - **Auxiliar Administrativo:** ficam indeferidos os recursos para as questões: **01 e 11**.
 - **Motorista:** ficam indeferidos os recursos para a questão: **16**.
2 - RECURSOS PROCEDENTES – Quanto aos recursos deferidos:
 - **Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro e Auxiliar Administrativo:** fica alterada a alternativa correta de "B" para "A" para a questão **07**.
 - **Médico Veterinário e Técnico em Agropecuária:** fica alterada a alternativa correta de "B" para "A" para a questão **02**.
 - **Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro e Auxiliar Administrativo:** fica anulada a questão **02**.

3 - GABARITO OFICIAL:
Assistente de Recursos Humanos (Mogi Guaçu)

Ques-tão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Res-posta	A	*	B	D	A	D	A	C	D	B	C	B	A	D	D	A	C	A	B	C	C	A	B	D	A

Assistente Financeiro (Mogi Guaçu)

Ques-tão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Res-posta	A	*	B	D	A	D	A	C	D	B	C	B	A	D	D	A	B	A	C	C	B	A	D	C	A

Auxiliar Administrativo (Mogi Guaçu) e Auxiliar Administrativo (Mogi Mirim)

Ques-tão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Res-posta	A	*	B	D	A	A	A	C	D	B	C	B	A	D	D	B	C	A	B	A	D	C	B	C	D

Jardineiro (Mogi Mirim), Operador de Máquinas (Mogi Guaçu), Operador de Máquinas (Mogi Mirim), Operador de Motosserra (Mogi Mirim), Operador de Roçadeira Manual (Mogi Mirim), Pedreiro (Mogi Guaçu), Pedreiro (Mogi Mirim) e Pintor (Mogi Guaçu)

Ques-tão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Res-posta	B	A	C	D	C	A	B	D	C	A	A	D	B	C	B	A	D	C	B	D	A	C	B	D	C

Médico Veterinário (Mogi Guaçu)

Ques-tão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Res-posta	A	A	C	D	B	B	D	A	C	A	D	B	D	A	C	B	D	B	A	C	D	B	C	C	A

Motorista (Mogi Guaçu) e Motorista (Mogi Mirim)

Ques-tão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Res-posta	D	B	C	D	A	C	B	D	C	A	D	B	B	A	C	B	A	C	D	D	C	A	B	D	A

Serviços Gerais (Mogi Guaçu), Serviços Gerais (Mogi Mirim)

Ques-tão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Res-posta	D	B	C	D	A	C	B	D	C	A	D	B	B	A	C	B	A	C	D	D	C	A	B	D	A

Técnico em Agropecuária (Mogi Guaçu)

Ques-tão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Res-posta	A	A	C	D	B	A	D	C	B	A	D	B	A	C	A	D	B	D	A	C	C	B	A	C	D

Vigia (Mogi Guaçu) e Vigia (Mogi Mirim)

Ques-tão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Res-posta	D	B	C	D	A	C	B	D	C	A	D	B	B	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	D	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
 Superintendente do CEMMIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022
 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.
O PRESIDENTE DESTES CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

PARA O CARGO DE: FONOAUDIÓLOGO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	21902272	Mariana Pereira Silva	38XXXXX20

PARA O CARGO DE: PORTEIRO / CONTROLADOR DE FLUXO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
14	21900970	Andressa Ribeiro dos Santos	42XXXXX84

PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
6	21902039	Fabiana Bachião Alves	52XXXXX33
7	21900422	Martina Cristine Veronez Garcia	40XXXXX58

Mogi Mirim, 01 de setembro de 2023.

Paulo de Oliveira e Silva
 Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2023
 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.
O PRESIDENTE DESTES CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 28 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

PARA O CARGO DE: SERVENTE GERAL 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	23900194	Terezinha A. E. de Campos	29XXXXX13

PARA O CARGO DE: MOTORISTA SAMU – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	23900010	Jeremias Molinari	42XXXXX24
2	23900018	Edson Alves Martins	26XXXXX14
3	23900239	Vinicius Riso Guimarães	58XXXXX5-1
4	23900217	Winicius de O. C. Fernandes	48XXXXX08
5	23900107	Cecilia de Castro Frucchi	47XXXXX92
6	23900241	Joao Carlos Correa Gaspar	83XXXXX43

Mogi Mirim, 01 de setembro de 2023.

Paulo de Oliveira e Silva
 Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2023

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 15 de Agosto de 2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00 às 12h00**, para **entrega** dos documentos admissionais (**CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos**). O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S)

PARA O CARGO DE: ARTESÃO – REGIÃO I
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME.
RG.

1	24002000	Hellen Souza Pinheiro	54 XXXXX 51
2	24002206	José Renato Theodoro	50 XXXXX 10
3	24200432	Márcia Dal Molim	20 XXXXX 03

PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME.
RG.

21	24002658	Jaqueline Fernanda Leme	42 XXXXX 16
22	24002405	Mirella Nascimento da Silva	58 XXXXX 52
23	24001034	Marcela Maltempi de O. Gomes	56 XXXXX 4-7
24	24001254	Rafaela de Lima Lobato	54 XXXXX 66
25	24200063	Elisângela Antunes Mignoni	29 XXXXX 23
26	24000220	Solange Aparecida de Marchi	40 XXXXX 60
27	24200270	Daisy do Carmo Zuliani Campardo	41 XXXXX 61
28	24002115	Andressa R. de A. P. Theodoro	47 XXXXX 96

PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – REGIÃO I
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME.
RG.

1	24000221	Solange Aparecida de Marchi	40 XXXXX 60
2	24002428	Edilene Maria Barbosa	66 XXXXX 58
3	24000386	Monica Almeida de Oliveira	43 XXXXX 6-1
4	24001977	Lucinéia Cordeiro Firmo	23 XXXXX 24
5	24200231	Josiane do Prado Carvalho	40 XXXXX 49
6	24001505	Vanessa Aparecida Máximo	45 XXXXX 6-3

PARA O CARGO DE: BIÓLOGO – REGIÃO I
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME.
RG.

1	24001517	Tiago Rodrigues e Silva	11 XXXXX 49
---	----------	-------------------------	-------------

PARA O CARGO DE: BOMÉDICO – REGIÃO I
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME.
RG.

5	24001476	Renata Araujo de Almeida	42 XXXXX 78
6	24002504	Leonardo Ribeiro de Souza	39 XXXXX 33

PARA O CARGO DE: EDUCADOR SOCIAL – REGIÃO I
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME.
RG.

1	24200391	Elialva Pedrosa	64 XXXXX 0-X
2	24002466	Mirian de Cássia Ribeiro Ferreira	33 XXXXX 9-1
3	24002264	Mônica Cristina de Carvalho	43 XXXXX 8-1

4	24000340	Andréia Ap. Alves Ramos de Oliveira	41 XXXXX 05
---	----------	-------------------------------------	-------------

PARA O CARGO DE: FARMACÊUTICO – REGIÃO I
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME.
RG.

1	24002538	Josiane de Cássia Lozano Fontes	26 XXXXX 4-3
---	----------	---------------------------------	--------------

PARA O CARGO DE: PSICOPEDAGOGO – REGIÃO I
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME.
RG.

1	24001345	Daniela Cristina Martelini Nakazone	27 XXXXX 98
---	----------	-------------------------------------	-------------

PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H – REGIÃO I
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME.
RG.

19	24200440	Márcia Cristiane dos Santos	25 XXXXX 2/8
20	24000866	Katia Cristina Domingues	28 XXXXX 30
21	24001231	Angélica de Godoy Silvestre	34 XXXXX 59
22	24001833	Marcos Reginaldo Amaro	33 XXXXX 59
23	24002642	Mariana Silverio Alves	43 XXXXX 13
24	24001379	Dayane Soares de Macedo Brambila	44 XXXXX 2-5
25	24002418	Andira de Cássia Silva Vital	47 XXXXX 6-9
26	24001067	Shanáisa Cristine Pereira Maitan	47 XXXXX 74
27	24200592	Stephani Priscila Pares	52 XXXXX 31
28	24002492	Mayla Gabriele Firmino	58 XXXXX 6-3
29	24200500	Ana Beatriz de Araujo Souza	57 XXXXX 57
30	24000297	Jurema Custodio de Mel Pereira	17 XXXXX 0-2
31	24200241	Eliani Alves Pereira Cavassini	20 XXXXX 55
32	24200126	Ivani Fernandes Silva	23 XXXXX 28
33	24000510	Luana Manfredini	25 XXXXX 72
34	24200297	Vivian Camargo Garcia Correa	27 XXXXX 54
35	24000308	Elissandra Alves dos Santos	28 XXXXX 72
36	24000135	Jakeline Lucas de Melo	41 XXXXX 59
37	24000570	Ana Paula Monteiro	41 XXXXX 2-9
38	24001579	Toani Alexandre Zanco	40 XXXXX 85
39	24001455	Saniel dos Santos Albuquerque	66 XXXXX 7-5
40	24000350	Solange Batista Sena	46 XXXXX 1-x
41	24001406	Talita Agatha Roque	41 XXXXX 79
42	24000075	Stéfanie Barreiro	42 XXXXX 87
43	24200520	Mateus Augusto Chieriegatti	56 XXXXX 84
44	24001709	Sabrina Cristina Martins de Souza	54 XXXXX 18
45	24001984	Thauany Souza Santos	57 XXXXX 35
46	24000322	Cristina Helena Matheus Coser	13 XXXXX 6-9
47	24002636	Silvana Aparecida de Araujo	22 XXXXX 3-6
48	24001407	Cristiani Vilas Boas Ferreira	30 XXXXX 0-5
49	24200420	Edna Santos de Lima	30 XXXXX 34
50	24000659	Eliane Ribeiro dos Santos Sebastião	47 XXXXX 29
51	24000848	Renata Francilina do Nascimento Silva	50 XXXXX 9x
52	24001536	Dailton Fernando da Fonseca	40 XXXXX 00
53	24002637	Noemi Paola Garcia Ragassi	47 XXXXX 87
54	24002440	Rafaela dos Santos Viana	50 XXXXX 30
55	24002383	Jennifer Cristina Jesuino	50 XXXXX 36
56	24001466	Thaís Ap. da Silva Godoy	54 XXXXX 71
57	24001602	Tainara Marques Casagrande	58 XXXXX 63
58	24200605	Diovanna Abrantes Pinheiro	66 XXXXX 25
59	24200147	Stephani Cristina Almelim	64 XXXXX 07

PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – REGIÃO I
CLASSIF. INSCRIÇÃO. NOME.
RG.

1	24001358	Fábio Rodrigues de França	20 XXXXX 33
---	----------	---------------------------	-------------

Mogi Mirim, 01 de setembro de 2023.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023
COMÉRCIO AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
“FINAIS DE SEMANA NO HORTO”

O Município de Mogi Mirim, através da Central de Fiscalização, vem a público informar que estarão abertas as inscrições para os COMERCIANTES AMBULANTES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, devidamente licenciados por esta municipalidade, interessados em utilizar o espaço público no Horto Florestal de Mogi Mirim, para o comércio temporário de produtos alimentícios, exclusivamente por meio de food truck, trailer ou barraca, nos dias 10, 16, 17, 23, 24 e 30 de setembro de 2023, entre 09:00 e 16:00 horas, em decorrência do Evento “FINAIS DE SEMANA NO HORTO”.

1. DA INSCRIÇÃO - Estarão abertas as inscrições, exclusivamente no dia 05 de setembro de 2023 (terça-feira), no horário correspondente entre 09:00h e 09:30h.

2. DA HABILITAÇÃO - Os interessados em concorrer a uma das vagas disponíveis, deverão comparecer à Sede da Central de Fiscalização, situada à Rua Dr. José Alves, nº 129 (Paço Municipal), na data e horário preestabelecido por este edital, munidos dos seguintes documentos:
Nos casos de Pessoas Físicas – Carteira de Habilitação para o Exercício da atividade de Comércio Ambulante e Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;
Nos casos de Microempreendedor Individual (MEI) – Carteira de Habilitação para o Exercício da atividade de Comércio Ambulante, Certificado atualizado da condição de MEI e Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal.

3. DO SORTEIO - Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas, sendo uma vaga por dia de evento, a qual serão objeto de sorteio, na data descrita no item 1 acima, logo após finalizado o prazo para a inscrição, na sede da Central de Fiscalização. Será concedida apenas uma vaga para o comerciante ambulante classificado pelo município, de acordo com as regras fixadas pelo presente Edital.
Preferencialmente será disponibilizada vaga para comércio de alimentos salgados ou alimentos doces. Não sendo possível, será preenchida as vagas com os comerciantes presentes no dia do sorteio.

4. DA LOCALIZAÇÃO - O local de instalação do food truck ou trailer será definido pela Secretaria de Meio Ambiente em reunião a ser agendada por este órgão. O comerciante ambulante classificado deverá instalar-se no local definido até as 8hrs da data do evento, não sendo permitida a permanência de carros, caminhões e similares no local.

5. DO PREÇO PÚBLICO - O comerciante ambulante classificado deverá apresentar cópia da guia de recolhimento do Preço Público correspondente ao uso do solo, de acordo com a área utilizada, para a devida homologação da vaga.

6. DA HOMOLOGAÇÃO - A homologação do sorteio da vaga será efetuada pela Secretaria de Meio Ambiente, imediatamente após a realização do sorteio.

7. DAS REGRAS - Ao sorteado, caberá o cumprimento das seguintes regras:

Fazer-se presente em reunião a ser marcada pela Secretaria de Meio Ambiente, em data próxima ao evento, no local do evento, para conhecimento do local de instalação;
Fazer-se presente no local no do dia do evento, durante todo o período de uso do solo público;

O food truck, trailer ou barraca deverá estar posicionado no local definido até o horário limite estabelecido no item 4, podendo ser retirado apenas após o término do evento, dessa forma, fica terminantemente proibida a permanência de qualquer outro veículo no interior do espaço reservado para o evento após o horário estabelecido;

Manter o espaço público limpo do início ao término da atividade comercial;
Ao sorteado caberá a responsabilidade de levar recipientes apropriados para coleta do lixo produzido, além de extensão elétrica (mínimo 70 metros) para utilização de energia;
Respeitar o horário de início e término do evento, preestabelecido pela Secretaria de Meio Ambiente, não permitindo, desta forma, o funcionamento fora da data e horário fixados;

O food truck, trailer ou barraca não poderá exceder 4,0 m (quatro metros) de comprimento;

Não será permitida a comercialização de quaisquer bebidas em vasilhames ou recipientes de vidro;

O habilitado deverá comprometer-se a comercializar alimentos que estejam dentro do prazo de validade e em perfeito estado de higiene para consumo;

Não será admitida a utilização de fritadeira elétrica;

Os sorteados poderão vender bebidas, desde que não seja em garrafas de vidro e desde que sua atividade principal seja, no momento, o comércio de produtos alimentícios;

O habilitado deverá cumprir rigorosamente com a obediência à proibição de venda de bebidas alcoólicas a menor de idade, bem como a prática do comércio por menores de 16 anos de idade (Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII), independente do grau de parentesco;

O sorteado deverá disponibilizar quatro jogos de mesa com quatro cadeiras cada;

O sorteado não poderá, em hipótese alguma, sublocar, total ou parcialmente, o ESPAÇO DE SOLO PÚBLICO ora concedido.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Qualquer irregularidade apontada através de Relatório de Ocorrência, pelas Secretarias envolvidas no transcurso do evento, ensejará em cassação da autorização e remoção imediata do responsável para fora do local, além da penalidade de proibição de participação por 3 (três) eventos subsequentes, quando promovidos pelo Município, a partir da notificação da infringência.

9. DAS PROIBIÇÕES - Fica terminantemente proibido a presença de quaisquer outros ambulantes nas imediações do Horto Florestal de Mogi Mirim, durante todo o período do evento.

Mogi Mirim, 28 de agosto de 2023.

Moisés da Rocha Dantas
Coordenador de Gerência
Secretaria de Finanças

Oberdan Quaglio Alves
Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 9.053

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR DOBROAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

Prefeitura de Mogi Mirim, 31 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

CONVOCAÇÃO PERÍODO INTEGRAL 2023

Ana Lúcia Bueno Peruchi, Secretária de Educação do Município de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os pais ou responsáveis pelas crianças abaixo relacionadas, a comparecerem a respectiva Escola para efetivação de matrícula, no período INTEGRAL para o ano letivo de 2023, nos dias 04, 05 e 06 de setembro.

1	EMEB PROF. DR. GERALDO PHILOMENO			
2	EMEB PROF. DR. GERALDO PHILOMENO			

Ana Lúcia Bueno Peruchi, Secretária de Educação do Município de Mogi Mirim, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os pais ou responsáveis pelas crianças abaixo relacionadas, a comparecerem a respectiva Entidade para agendamento de matrícula e entrega de documentos, no período INTEGRAL, para o ano letivo de 2023, nos dias 04, 05 e 06 de setembro.

1	EMEB DONA SINHAZINHA	HELOISA HELENA DOMINGUES	5º ANO - MANHÃ	ICA - TARDE
2	EMEB DONA SINHAZINHA	MELISSA ISABELY DE SOUZA CARONE	5º ANO - MANHÃ	ICA - TARDE
3	EMEB DONA SINHAZINHA	LORENA ANDRADE MAFFEI	4º ANO - MANHÃ	EDUCAN-DÁRIO - TARDE
4	EMEB DONA SINHAZINHA	RAFAELA AMORIM DE SOUZA	5º ANO - MANHÃ	EDUCAN-DÁRIO - TARDE

1	EMEB PROF. MARIA NILSEN OLIVEIRA LEITE	HELENA DIAS SEGATTI	2º ANO - MANHÃ	CCI - TARDE
2	EMEB PROF. MARIA NILSEN OLIVEIRA LEITE	KETLLYN RAFAELA LOPES ANTONIO VIEIRA SOUTO	2º ANO - MANHÃ	CCI - TARDE

A LUTA CONTRA O MOSQUITO CONTINUA



Deixe baldes e garrafas com a boca para baixo e elimine locais e objetos que possam acumular água parada



Secretaria de Saúde



MOGI MIRIM

MATRÍCULAS 2024

18 à 22 de setembro de 2023

Para alunos que completarão 4 anos até 31/03/2024

- Procurar a Unidade Escolar próxima de sua residência com os seguintes documentos:

Xerox:

- certidão de nascimento
- carteira de vacina (atualizada)
- cartão do SUS
- cartão SIM (Postinho)
- Comprovante de endereço no nome do pai ou mãe (ou responsável com termo de guarda ou equivalente)
- Cartão bolsa família (se tiver)
- RG e CPF do responsável pela matrícula (pai, mãe ou responsável legal)
- 2 fotos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

CONCURSO PÚBLICO 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura do Município de Mogi Mirim, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos para a **realização das Provas Objetivas**, conforme as instruções a seguir.

Data: 17 de setembro de 2023 (DOMINGO).

Locais e Horários: verificar a tabela abaixo.

Atenção: ler as instruções ao final da tabela.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min	
Emprego	Local
MÉDICO PSIQUIATRA	Centro Administrativo Municipal Rua Dr. José Alves, nº 55, Centro, Mogi Mirim/SP Sala de Capacitação

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, as rotas e tempo de deslocamento.

O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público á que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por

Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. **No caso de documento digital somente será admitido o candidato que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em smartphone.**

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a impropriedade da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, có-

digos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- não apresentar o documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

As provas objetivas terão duração de **três horas** (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

Somente após decorrido o tempo de **uma hora** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

Caso o candidato opte pela devolução da sua inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail devolucao@ibamsp-concursos.org.br, informando seus dados de inscrição e informações bancárias.

Mogi Mirim, 01 de setembro de 2023.

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito de Mogi Mirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 9.054

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MOGI MIRIM.
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01/2023 do Conselho Municipal de Juventude de Mogi Mirim;

DECRETO :-

Art. 1º Fica convocada a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MOGI MIRIM**, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2.023, tendo como Tema Central: **“Reconstruir no Presente, Construir o Futuro:**

Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementada se necessário. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de setembro de 2.023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO do TERMO ADITIVO Nº01/2023
CONVÊNIO Nº 03/2023

Processo Administrativo: nº 12.231/2023

Concedente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – Sec. de Saúde

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

Objeto: Adequação do valor de repasse financeiro decorrente da ampliação da reforma do Pronto Socorro Central a fim de promover o fortalecimento das ações assistenciais nos atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência;

Vigência: 22/07/2023 à 25/07/2023

Data de assinatura: 22/07/2023

Valor Global: R\$ 170.000,00

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de coberturas metálicas nas quadras da EMEB Dona Sinhazinha localizada na Rua Arthur Cândido de Almeida, 218, Nova Mogi, da EMEB Prof Edna Choqueta localizada na Rua Sebastião Eusébio de Oliveira, 380, Jardim Paulista; da EMEB Prof. Geraldo Philomeno localizada na Rua Estanislau Krol, s/nº, Jardim Bicentenário, e da EMEB Helena dos Santos Alves localizada na Rua Juvenal Toledo, 120 Maria Beatriz, na cidade de Mogi Mirim/SP com recursos provenientes do FINISA VI. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente processo licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação em nome da empresa MOREIRA NOBRE ENGENHARIA LTDA-ME. Mogi Mirim, 31 de agosto de 2023. Secretária de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma com ampliação do BEA “Bem Estar Animal” localizado na Rua Joaquim Guerreiro Dias, Jardim Panorama, no município de Mogi Mirim/SP, através de emenda parlamentar da deputada Joice Hasselman e do deputado Coronel Tadeu. Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente processo licitatório e ADJUDICAMOS o objeto da presente licitação em nome da empresa CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Mogi Mirim, 31 de agosto de 2023. Secretário de Obras e Habitação Popular

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE À CONCORRÊNCIA N. 015/2023 – PROCESSO N. 13.857/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ, localizados em diversas ruas da Vila Santa Eliza, no município de Mogi Mirim/SP, através de recurso proveniente do financiamento da CAIXA FINISA V, contrato n. 0608.640-29. A Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 080/2023, chegou-se ao seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: C. C. BARTOLI LTDA; CONSTEL CONTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA; CONSTRUTORA SIMOSO LTDA; J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA; LANZA TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA EPP e NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EMPRESA INABILITADA: CONVERDE CONSTRUTORA CIVIL LTDA – não atendimento ao item 3.2.C.2 e 3.2.E.1. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica desde já designada a data de 14 de setembro de 2023, às 10h00 na sede da Secretaria de Suprimentos, para abertura do envelope de propostas. Mogi Mirim, 01 de setembro de 2023. Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE À CONCORRÊNCIA N. 016/2023 – PROCESSO N. 13.893/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do telhado da CEMPI Maria José Brandão Bueno, localizada na Av. Luiz Pilla, 1298, Distrito de Martim Francisco, no Mogi Mirim/ SP, através do recurso proveniente do orçamento impositivo do vereador Orivaldo Aparecido Magalhães e do financiamento FINISA VI, conforme contrato 612765-18. A Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, através de sua Presidente, torna público adotado critério de julgamento prescrito no Edital n. 081/2023, chegou-se ao seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: C. C. BARTOLI LTDA; CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA – não atendimento ao item 3.2.C.1 razão social constante da última alteração contratual da empresa divergente da apresentada na Prova de registro ou inscrição definitiva na entidade profissional competente (CREA), o que invalida o documento conforme Resolução CREA n. 336/89 e o teor do próprio documento; LOPES CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – não atendimento ao item 3.2.C.1 endereço constante da última alteração contratual da empresa divergente da apresentada na Prova de registro ou inscrição definitiva na entidade profissional competente (CREA), o que invalida o documento conforme Resolução CREA n. 336/89 e o teor do próprio documento. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica desde já designada a data de 14 de setembro de 2023, às 15h00 na sede da Secretaria de Suprimentos, para abertura do envelope de propostas. Mogi Mirim, 01 de setembro de 2023. Presidente da CPL.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N. 026/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços regularização do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro) das unidades escolares EMEB Prof.ª Regina Maria Tucci de Campos II, EMEB Prof. Mario Antonio Torezan I, EMEB Prof. Mario Antonio Torezan II, EMEB Prof. Jorge Bertolazo Stella II, EMEB Prof.ª Maria Helena Torezan Gomes, EMEB Prof. Dr. Geraldo Philomeno II e CE Ernest Mahle, no município de Mogi Mirim/SP. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05 de outubro de 2023 até 09h55, com abertura às 10 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N. 027/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Estádio Ismael Poletini localizado à Rua Cesar Gastone Lorenzetti com a Rua Cesar Gasparoto, no município de Mogi Mirim/SP, com recursos oriundos do orçamento impositivo dos vereadores Dirceu da Silva Paulino, Geraldo Vicente Bertanha, Luis Roberto Tavares, Marcos Antonio Franco e Tiago Cesar Costa. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 05 de outubro de 2023 até 14h55, com abertura às 15 horas.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N. 028/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Complexo Esportivo Maria Paula, localizado à Rua Francisco Dias Reis, na Vila Dias, prestação de serviços de urbanização da Praça Cyro Bueno, localizada à Rua Maria M. Bonaldo com a Rua Silvestre A. de Oliveira, no Jardim Sbeghen e prestação de serviços de manutenção da Praça de Recreação localizada à Rua Catarina Globo Piovesana, no Distrito de Martim Francisco, no município de Mogi Mirim/SP, com recursos do orçamento impositivo dos vereadores Geraldo Vicente Bertanha e Luis Roberto Tavares. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 06 de outubro de 2023 até 09h55, com abertura às 10 horas.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site: www.mogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814.1060/3814.1046/3814.1049 ou via e-mail ssq@mogimirim.sp.gov.br. Mogi Mirim, 01 de setembro de 2023. Presidente da CPL

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 113/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2023

Processo nº 10.289/2023 – OBJETO: Contratação de seguro para a frota (veículos e máquinas) do município de Mogi Mirim/SP. – CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. Fica aditado o valor de R\$ 8.860,28 - Assinatura: 29 de agosto de 2023.

LARISSA RODRIGUES VICENTE
Secretária de Suprimentos e Qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 9.055

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :-

Art. 1º Instituir o sistema de gestão de frequência dos servidores públicos municipais da Administração Direta, visando ter um controle dinâmico e tornando possível atender ao eSocial, que será regulamentado conforme as disposições deste Decreto;

Art. 2º Consideram-se servidores públicos municipais para fins deste Decreto:

- I – os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;
- II – os empregados públicos (celetistas);
- III – os servidores admitidos em caráter temporário.

§ 1º As disposições deste Decreto não se aplicam aos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Ouvidor Municipal, Controlador Geral do Município, Gerentes, Comandantes de Defesa, Procurador Geral do Município e Subprefeito de Martim Francisco.

§ 2º Fica estendido aos estagiários o controle da frequência, por meio do registro eletrônico.

Art. 3º Para efeitos deste Decreto a jornada de trabalho configura-se como período diário, durante o qual o servidor deverá prestar serviço, em conformidade com sua carga horária.

Art. 4º Para efeitos de registro/marcação do ponto, considera-se:

I - o registro/marcação do ponto será efetuado por meio de identificação biométrica por impressão digital;

II - na eventualidade do servidor não possuir condições para a leitura da impressão digital, o registro de frequência dar-se-á por meio de digitação de senha individual e intransferível, no teclado do equipamento utilizado para leitura biométrica ou por meio de aplicativo "localizador" disponibilizado para aparelhos celulares;

III - o registro/marcação do ponto será realizado pessoalmente, na unidade de lotação do servidor, por meio de sistema que armazenará, de forma automatizada, seus horários de entrada e saída, inclusive para gozo de intervalo para repouso ou alimentação;

IV - o registro/marcação do ponto indicado no *caput* deste artigo poderá ser realizado em unidade administrativa diversa da lotação original do servidor, desde que previamente solicitado para a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração, no dia anterior ao evento, através do e-mail oficial administrativo@mogimirim.sp.gov.br ou por outros meios digitais disponíveis à época, para análise e disponibilização;

V - as alterações de horários de trabalho diários, início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de alimentação ou repouso deverão ser solicitadas à Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração, no dia anterior ao evento, através do e-mail oficial administrativo@mogimirim.sp.gov.br ou por outros meios digitais disponíveis à época, de acordo com as peculiaridades de cada setor ou serviço;

VI - fica vedado ao servidor municipal efetuar registro/marcação do ponto além dos limites de sua jornada de trabalho, exceto se previamente autorizada por meio de Requerimento Digital pelo seu superior imediato e deferido pela Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e deliberado pela Comissão Gestora Municipal;

VII - o registro eletrônico da frequência é de responsabilidade do servidor; a falta de marcação do ponto e eventuais faltas ou atrasos implicam em desconto na folha de pagamento conforme disposições legais, exceto quando justificado por meio de Requerimento Digital pelo seu superior imediato.

Art. 5º A aplicação do sistema de gestão de controle de frequência está distribuída em três categorias, Usuário Servidor Municipal, Usuário Despachador e Usuário Cadastrador;

Parágrafo único. Sobre as categorias de usuários que irão operar/consultar a Aplicação de Gestão de Frequência, bem como as suas funções/responsabilidades, considera:

I - Usuário Servidor Municipal: Todo servidor terá acesso ao aplicativo "Localizador" para consultas das comprovações de marcações diárias, sendo de sua responsabilidade avisar seu Superior Imediato sempre que encontrar alguma irregularidade com as suas marcações diárias;

II - Usuário Despachador (Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração): Será responsável pela execução da Apuração diária (uma vez por dia) da Frequência de todos os servidores da Prefeitura, analisar, validar e caso necessário, restituir ao usuário cadastrador (Secretarias Mu-

nicipais e Chefia de Gabinete) para realização de novo Requerimento Digital, sendo que na opção "Aceito", a inconsistência será corrigida automaticamente, na opção "Não Aceito" abre a opção para ele justificar o motivo e o Requerimento Digital voltará ao usuário cadastrador que o elaborou e na opção "Recusado", o Requerimento volta ao usuário cadastrador que o elaborou sem justificativa, conforme premissas constantes no art. 6º deste Decreto e além da gestão e uso de toda a Aplicação de Gestão de Frequência;

III - Usuário Cadastrador (Secretarias Municipais e Chefia de Gabinete): Servidor responsável por justificar diariamente todas as inconsistências ocorridas no ponto dos seus funcionários, elaborando para cada uma delas um Requerimento Digital através do sistema de Gestão de Controle de Frequência. Também será função de cada superior imediato orientar a sua equipe para que sempre efetuem os registros/marcações do ponto, evitando assim que percam o dia de trabalho.

Art. 6º As justificativas disponíveis para abonar ausências são:

I - alteração de jornada diária, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

II - conselho de classe, para servidores do magistério, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

III - convocação judicial, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

IV - convocação SESMT, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

V - convocação Sindicância/Processo Disciplinar, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

VI - desconsiderar marcação, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias, somente em casos de regularização do cadastro biométrico realizado pela Secretaria de Administração;

VII - desconto de banco (dias), deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

VIII - desconto de banco (horas), deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

IX - doação de sangue, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

X - esquecimento biométrico, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias, no limite máximo de três vezes ao mês;

XI - folga de escala, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

XII - folga eleitoral, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

XIII - HTPC, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

XIV - licença gala, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias, no limite de 5 (cinco) dias, iniciados no primeiro dia útil após o evento;

XV - licença gala magistério, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias, no limite de 9 (nove) dias, iniciados no 1º dia útil após o evento;

XVI - licença nojo, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias, no limite de 5 (cinco) dias, iniciados no 1º dia útil após o evento;

XVII - licença nojo magistério, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias, no limite de 9 (nove) dias, iniciados no 1º dia útil após o evento;

XVIII - licença paternidade, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias, no limite de 15 (quinze) dias, iniciados no dia do evento;

XIX - problemas no relógio, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias e solicitação de manutenção para a Secretaria de Administração;

XX - recesso natalino, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

XXI - recesso quadro magistério, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

XXII - reunião CIPA, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

XXIII - reunião conselhos, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

XXIV - reunião de equipe, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

XXV - reunião sindical, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

XXVI - SIPAT, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

XXVII - suspensão, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

XXVIII - treinamentos, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

XXIX - troca de plantão, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias;

XXX - viagem a serviço, deverá ser realizada no sistema com as devidas justificativas e anexadas documentações comprobatórias.

§ 1º A não realização das justificativas constantes nos incisos I a XXX deste artigo, dentro do mês vigente, acarretarão descontos em folha de pagamento.

§ 2º Situações extraordinárias não presentes nos incisos acima, deverão ser deliberadas junto a Comissão Gestora Municipal.

Art. 7º Cabe aos servidores referidos no art. 2º desta Portaria:

I - registrar, por meio da leitura de suas digitais, os movimentos de entrada e saída;

II - apresentar, ao superior imediato, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;

III - comparecer, quando convocado, para o cadastramento ou recadastramento de suas digitais;

IV - promover o acompanhamento dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar;

V - comunicar prontamente ao superior imediato sobre quaisquer problemas na leitura biométrica de sua digital;

§ 1º O usuário do computador onde cada Software de Registro e Coleta estiver instalado, deverá zelar e cuidar do leitor biométrico, tendo que esclarecer o que aconteceu quando ocorrer algum dano com o equipamento;

§ 2º Caberá à Secretaria de Administração, com apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação, instalar e reinstalar o Software de registro e Coleta quando ocorrer algum problema com o computador em que ele estiver instalado.

Art. 8º Compete à Secretaria de Administração conferir, homologar e transferir para a folha de pagamento as informações do registro da frequência, a gestão do sistema e a orientação na utilização do registro.

Art. 9º O servidor que comprovadamente causar dano ao equipamento de registro da frequência, ao seu funcionamento, ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, ou ainda, registrar a frequência de outro servidor sob quaisquer circunstâncias, será responsabilizado na forma da Lei.

Art. 10. O descumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto sujeitará o servidor e seu superior imediato, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação aplicável à espécie.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que solicitará manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de setembro de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria



BAIXE AGORA



MUNICÍPIO DE
MOGI MIRIM

**CONHEÇA O
APP DE MOGI MIRIM**

O **app** oficial da **nossa** cidade.



ACESSE:

WWW.MOGIMIRIM.SP.GOV.BR

MELHORIAS NAS ESTRADAS RURAIS

Instaladas novas tubulações para a coleta e ordenamento da água

A Prefeitura de Mogi Mirim, por meio da Secretaria de Agricultura, tem atuado em várias frentes para manter as condições de tráfego nas estradas rurais do município. Além das manutenções preventivas, como o abaulamento da estrada e limpeza de barranco, realizadas na Sétimo Biazoto e em vias da região do distrito de Martim Francisco, a pasta tem executado a instalação e troca de tubulações de coleta de água para ordenamento das águas pluviais. Só nesta semana, foram distribuídos mais de 100 metros de linhas de tubos de 70 centímetros de boca e dois metros e meio de extensão em estradas das regiões das Chácaras Bulgarelli e das Chácaras das Uvas. O serviço é feito no período de estiagem para que na época das chuvas, esses trechos não tenham mais problemas, já que a tubulação controla e aumenta o fluxo da água.



INAUGURADO RESTAURO DA ANTIGA ESTAÇÃO E MONUMENTO AO IMIGRANTE ITALIANO

A Prefeitura de Mogi Mirim promoveu na noite desta terça-feira (29), a inauguração do restauro da antiga Estação da Mogiana (Estação Educação), localizada na Rua Conde de Parnaíba, Centro da cidade. O restauro do prédio foi executado com recurso do Governo Estadual que veio do MIT (Município de Interesse Turístico), o qual Mogi Mirim faz parte. A verba foi pleiteada ao município à Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo de Mogi Mirim). Também na noite de terça-feira, foi inaugurado o monumento em homenagem ao imigrante italiano, doado pelo artista plástico local Paulo Henrique Longatto, que tem como foco a imigração italiana na cidade, que hoje conta com centenas de famílias de descendência italiana que residem no município.

